



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Novo Paraíso

**2 ° ATO CONVOCÁTORIO PARA OS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PARDOS OU PRETOS
PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO.**

O diretor do IFRR – *Campus Novo Paraíso* Torna Pública a 2ª convocação para verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos pardos ou pretos, referente ao processo seletivo de educação profissional dos cursos técnicos integrados ao ensino médio integral.

1. Da convocação dos candidatos que se autodeclararam pardos ou pretos para a verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas as cotas, na seguinte ordem: Localidade de concorrência, curso pretendido e nome do candidato por ordem de classificação.

1.1 RORAINÓPOLIS: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

LOCAL DE VERIFICAÇÃO: IFRR-CAMPUS NOVO PARAÍSO DAS 08:00h às 13:00h.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
21°	FERNANDO CARVALHO DE OLIVEIRA	CONVOCADO
22°	RODSON UBIRATAN GOMES BARROSO	CONVOCADO
23°	VICTOR NUNES CAMPOS	CONVOCADO
24°	THARLES WENDEL SALGADO BARROSO BARBOSA	CONVOCADO
25°	MARIA ANTONIA SIRINO MARTINS	CONVOCADO
26°	GABRIEL DA SILVA PEDROSI	CONVOCADO

**2 DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO
DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS
PARDOS OU PRETOS**

2.1 Os candidatos que se autodeclararam Pardos ou pretos serão submetidos, no dia **17 de Janeiro de 2017**, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas a que se refere os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital nº 002/2016, de 04 de novembro de 2016.

2.1.1 O candidato somente poderá realizar o procedimento de verificação no local designado neste ato convocatório no endereço eletrônico citado acima.

2.2 Para a verificação, o candidato que se autodeclarou pardo ou preto será entrevistado por banca avaliadora formada por três membros.

2.3 Quando solicitado, o candidato deverá prestar informações pessoais à banca.

2.4 A avaliação da banca considerará o fenótipo apresentado pelo candidato a partir de sua visualização na entrevista presencial.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Campus Novo Paraíso**

2.5 Será considerado pardo ou preto o candidato que assim for reconhecido por pelo menos um dos membros da banca.

2.6 Os candidatos que não forem reconhecidos pela banca como pardo ou preto serão eliminados do concurso, conforme previsto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e orientação normativa nº 3, de 1º de agosto de 2016.

2.7 Os candidatos que não comparecerem para a verificação na data, no horário e no local estabelecidos, serão automaticamente desclassificados e será chamado o próximo da lista de espera.

2.8 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

2.9 A avaliação da banca quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este processo seletivo.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O resultado preliminar na verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos pardos ou pretos, será divulgado na internet, no endereço eletrônico <http://novoparaíso.ifrr.edu.br/processo-seletivo/cursos-tecnicos-integrados-ao-ensino-medio/processo-seletivo-2017.1>, na data provável de 17 de janeiro de 2017.

ELIEZER NUNES DA SILVA
Diretor Geral do *Campus* Novo Paraíso - IFRR
Port. nº 1.593/12 – DOU nº 178 – A de 15/09/2016